

LEI Nº 1447, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 665,36 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destina a devolução de recursos do PEATE – 2012 ao Estado do Rio Grande Sul e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de **665,36 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, destinado a devolução de recursos originários do PEATE-2012, referente a recursos recebidos ao final do exercício não utilizados em tempo hábil, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

06.04. GASTO NÃO COMPUTADO NO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS

06.04.12.361.001162.065. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL ENSINO FUNDAMENTAL/ESTADO

3.3.30.93.00.00.00 –Indenizações e Restituições.....**R\$ 665,36**

(Recurso: 1010-TRANSPORTE ESCOLAR-Ensino Fundamental)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 665,36

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

06.04. GASTO NÃO COMPUTADO NO ENSINO-RECURSOS VINCULADOS

06.04.12.361.001162.065. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL ENSINO FUNDAMENTAL/ESTADO

3.3.90.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....**R\$ 665,36**

(Recurso: 1010-TRANSPORTE ESCOLAR-Ensino Fundamental)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 665,36

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE

Secretário Munic. de Administração e Fazenda